PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025
PROCESSO Nº 010/2025

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Senhor Licitante,

Para formação da proposta de preço e inserção no sistema COMPRAS.GOV.BR, V.S.ª **deverá basear-se exclusivamente nas informações do Edital**, especialmente nas especificações técnicas do objeto e demais condições do **Anexo I – Termo de Referencia,** desconsiderar as especificações do sistema. O sistema COMPRAS.GOV.BR é apenas a plataforma utilização para realização da sessão publica.

Obs.: Este encarte não faz parte do Edital, somente se presta para informação ao Licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025
PROCESSO Nº 010/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.302, de 05 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/03/2025
Horário: 9h (horário de Brasília-DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal **–** www.compras.gov.br
UASG 926486

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A justificativa concreta da real necessidade do objeto desta licitação deve estar plenamente demonstrada e comprovada com os documentos necessários, devendo a autoridade competente pela expedição do edital, analisar tais justificativas e somente assinar e expedir o edital após constatada a realidade, veracidade e comprovação de tais justificativas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, e, Decreto 11.462.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Para participar deste Pregão os interessados devem se credenciar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que se enquadrem a quaisquer das hipóteses do artigo 14 da Lei 14.133/21.

3.4.1. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante:

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, bem como transporte carga e descarga.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro ou omissão.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não contenha tal informação a validade da proposta será considerada a 60 (sessenta) dias.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, visando identificar possível sanção que impeça a participação da licitante provisoriamente classifica em primeiro lugar no certame, ou a futura contratação, será efetuada a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação deste Edital e em seus anexos.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. Contiver vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meios digitais.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.7. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

8.14.1. Habilitação jurídica:

8.14.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual;

8.14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou,

8.14.1.5. Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.14.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.14.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.14.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.14.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.14.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do anexo IV, podendo ser substituída pela declaração em campo próprio do sistema.

8.14.2.7. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Não haverá possibilidade de prever preços diferentes nos termos do inciso II do Artigo 15 do Decreto 11.462, em razão da não incidência no caso concreto de nenhuma das hipóteses das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do citado inciso III do artigo 15.

9.9. Conforme inciso IV do artigo 15 do decreto 11.462, as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado seguirão os artigos 25 e 27 do decreto 11.462 e a disposição da Lei 14.133;

9.10. É vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

9.11. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

9.12. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

9.13. A formação do cadastro de reserva, seguirá o inciso XII do artigo 15 do decreto 14.133:

9.14. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

12.2. O procedimento administrativo de aplicação de sanções será o previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para realizar questionamento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: comul@assis.sp.gov.br :

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

14.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 15.1, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.assis.sp.gov.br.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência.
15.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta (adequada).
15.10.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.
15.10.4. ANEXO IV - Declaração inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Assis, 05 de março de 2025.

.....
TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PREFEITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025
PROCESSO Nº 010/2025

Anexo I – Termo de Referência

Compreende o objeto desta licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme especificações elaboradas pela Secretaria Municipal da Educação:

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Item Exclusivo para ME e EPP
1	**200**	**UN**	**CONECTOR BARRA TRIPOLAR** - Porcelana Cinza 6mm - 250V, para Duchas e Chuveiros - acabamento escovado, cabo até 6mm - 3 Polos.	**X**
2	**100**	**UN**	**CHUVEIRO ELÉTRICO** com potência de 5.500W para 220 V, com acabamento em PVC	**X**
3	**50**	**UN**	**TORNEIRA ELÉTRICA** - Parede Bica Móvel Potência no mínimo 4.000W - Voltagem 220V, Instalação em parede, Bica giratória 360, Acionamento 1/4 de volta, mínimo 3T, corpo termoplástico, NBR14011, cor BRANCO.	**X**
4	**300**	**UN**	**FITA ISOLANTE**, material adesivo a base de borracha sensível à pressão, 19mm x 20 metros, anti-chamas, cor preto, classe temperatura 90ºC, isolação 750V - ABNT NBR NM 60454-3-1	**X**
5	**5.000**	**UN**	**LÂMPADA LED TUBULAR** - T8 com base G13, de 1850 até 2000LM - 18W, composta por módulos led IRC > ou = 80, temperatura de cor 6500K, fluxo luminoso de 1850 até 2000 lm, vida útil > ou = 20.000h, potência entre 18 a 20W, (garantia mínima do fabricante de 3 anos), Tipo de ligação "A" (com certificado INMETRO)	**X**
6	**200**	**UN**	**SOQUETE TOMADINHA ENGATE RÁPIDO** com rabicho para lâmpada fluorescente base G13, garra para engate rápido. Corpo em Polipropileno com retardante a chamas. Contato Elétrico em latão, corrente 2A. Rabicho fio 8cm.	**X**
7	**800**	**UN**	**SOQUETE PARA LÂMPADA LED T8** - tubolar G13 - Soquete Rotativo Baixo Engate Rápido para lâmpada Tubolar led T8 base G13: Aplicação Sustentação e conexão elétrica para lâmpadas tubolar Led T8 em luminárias sobrepor. Principais Componentes: Contato Elétrico em latão Corpo em Poliamida. Especificação: Tensão de trabalho 250V, Capacidade de corrente 2A, Temperatura Máxima de trabalho 90°C.	**X**

8	**200**	**UN**	**LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR**, tipo calha aberta, para 2 lâmpadas led T8 tubulares : Capacidade de lâmpadas: 2; Materiais: Latão ou Alumínio; Características gerais: Modelo: Calha Sobrepor Completa Com soquete G13 engate rápido e encaixe da lâmpada rotativo; Formato da luminária: retangular; Medidas comprimento 125cm x lateral 12cm x altura 5cm; Encaixe para soquete G13; Capacidade de lâmpadas: 2; lâmpadas de led T8; Lugares de montagem: Teto; Com suporte e parafuso e porcas de fixação no teto; Ambientes: Interior.	**X**
9	**30**	**UN**	**TRILHO PERFURADO DIN** para Fixação de Disjuntores, Zincado Galvanizado, barra de 1 metro.	**X**
10	**80**	**UN**	**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**, bipolar - 10A automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	**X**
11	**80**	**UN**	**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**, bipolar - 16A automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	**X**
12	**80**	**UN**	**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**, bipolar - 20A automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	**X**
13	**80**	**UN**	**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**, bipolar - 25A automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	**X**
14	**50**	**UN**	**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**, bipolar - 32A automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	**X**
15	**50**	**UN**	**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**, bipolar - 40A automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	**X**
16	**30**	**UN**	**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**, tripolar - 50A automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	**X**
17	**20**	**UN**	**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**, tripolar - 63A automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	**X**
18	**20**	**UN**	**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**, tripolar - 70A automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	**X**

19	**20**	**UN**	**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**, tripolar - 80A automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	**X**
20	**20**	**UN**	**DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL** de 40Ax30MA - 4 PÓLOS (interruptor de corrente de fuga) de 40Ax30mA, com 4 pólos; referência comercial V/304-044031 da GE, ou 5 SM1 344-0 da Siemens, ou equivalente	**X**
21	**20**	**UN**	**DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL** de 63Ax30MA - 4 PÓLOS (interruptor de corrente de fuga) de 63Ax30mA, com 4 pólos; referência comercial BPA 463/030 da GE, ou 5 SM1 346-0 MB da Siemens, ou equivalente	**X**
22	**20**	**UN**	**DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL** de 80Ax30 MA - 4 PÓLOS (interruptor de corrente de fuga) de 80Ax30mA, com 4 pólos; referência comercial PBA 480/030 da GE, 5SM1-347-0 da Siemens, ou equivalente.	**X**
23	**10**	**UN**	**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**, tripolar - 100A automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	**X**
24	**10**	**UN**	**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO**, tripolar - 125A automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, tensão de 220/380V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	**X**
25	**40**	**PCT**	**ABRAÇADEIRA DE NYLON:** Medida: 13x1,8x350mm - Material: Nylon (alta resistência) Cor Preta. Pacote com 50 unidades.	**X**
26	**300**	**PCT**	**ABRAÇADEIRA DE NYLON:** Medida: 13x1,8x520mm - Material: Nylon (alta resistência), Enforca gato / fita de nylon / abraçadeira plástica. Cor Preta. Pacote com 10 unidades.	**X**
27	**20**	**PCT**	**ABRAÇADEIRA DE NYLON:** Medida: 4,8x1,3x125mm - Material: Nylon (alta resistência), Enforca gato / fita de nylon / abraçadeira plástica. Cor Preta. Pacote com 100 unidades.	**X**
28	**40**	**PCT**	**ABRAÇADEIRA DE NYLON:** Medida: 4,8x1,3x 250mm, Material: Nylon (alta resistência), Enforca gato / fita de nylon / abraçadeira plástica. Cor Preta. Pacote com 100 unidades.	**X**
29	**100**	**UN**	**ADAPTADOR BENJAMIN** de tomada 3 saídas, tipo T 2P + T para PB (Padrão Brasileiro), 10A, 250V: Descrição do produto: Benjamin Adaptador de Tomada 2p+t 10A; Pinos de Entrada: 03 NBR; Pinos de Saída: 03 pinos; Amperes: 10A; Material: Termoplástico de Engenharia; Pinos de Latão; Adaptador Certificado pelo Inmetro.	**X**
30	**50**	**UN**	**ADAPTADOR BENJAMIN** de tomada 1 saídas, tipo T 2P + T para PB (Padrão Brasileiro), 10A/20A, 250V: Descrição do produto: Benjamin Adaptador de Tomada 2p+t 10A; Pinos de Entrada: 03 NBR; Pinos de Saída: 02 pinos; Amperes: 20A; Material: Termoplástico de Engenharia; Pinos de Latão; Adaptador Certificado pelo Inmetro.	**X**
31	**500**	**UN**	**FUSÍVEL DE VIDRO** - 250V 10A Pequeno: medidas: 20mm comprimento, diâmetro 5mm, para uso em nobreak e filtro de linha.	**X**

32	**100**	**UN**	**CAIXA DE PASSAGEM** em PVC 4"x2" para eletroduto flexível corrugado	**X**
33	**1.000**	**UN**	**CANALETA ADESIVA**, em PVC de 20x12mmx2m, na cor branca, referência comercial 30802x, sistema "X" - fabricação Pial Legrand ou equivalente.	**X**
34	**50**	**UN**	**GRAMPO CONECTOR DE ATERRAMENTO:** Tipo Gtdu duplo 1/2 - 5/8, Grampo Conector Gtdu Terra Aterramento Duplo. Derivação Cabo Fio 10-16mm Emenda. Ferramentas de Aplicação: Chave estrela ou fixa 13mm. Material: Corpo em liga de cobre, Grampo "U": aço zincado eletrolítico.	**X**
35	**50**	**UN**	**CAIXA MULTIPLA DE INSPENÇÃO** para haste de aterramento N1 preto: A caixa de inspeção N1 TAF confeccionada em material plástico de alta resistência, com furos nas laterais de Ø21mm para ramais de ligação. Dimensões mínimas: 200x232mm, Espessura: 3mm.	**X**
36	**50**	**UN**	**HASTE ATERRAMENTO** - 1/2x2,00M - Revestida em Cobre: Feita em aço carbono sólida revestido em camada uniforme de cobre tipo eletrolítico inseparável do núcleo de aço. Em conformidade com a NBR 5410.	**X**
37	**200**	**MT**	**FIO CABO COBRE NU RÍGIDO** - Aterramento 16mm, cabo nu rígido 16mm - cabo composto por 7 fios torcidos e entrelaçados, em conformidade com NBR 5111.	**X**
38	**250**	**UN**	**ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO** - roscável de 3/4" Eletroduto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta de 3m	**X**
39	**150**	**UN**	**LUVA ROSCÁVEL PVC** - Antichama para Eletroduto Rígido 3/4'' diâmetro de 3,5cm, espessura de 3mm cor preta	**X**
40	**100**	**UN**	**JOELHO CURTO 90°** - Rosca interna PVC Antichama para Eletroduto Rígido 3/4'' diâmetro de 3,5cm espessura de 3mm cor preta	**X**
41	**20**	**PCT**	**ELETRODUTO DE PVC** corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm (3/4), tipo leve, diâmetro externo de 20mm, diâmetro interno de 15,4mm, espessura da parede de 0,3mm, referência 1/2", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente. Pacote com 50 metros.	**X**
42	**500**	**UN**	**ABRAÇADEIRA PVC PRESSÃO 3/4":** Material PVC, Tipo Pressão instalação com duas opções de travamento maior e menor através de trava "clic", dimensão 3/4" de polegada, cor cinza, com fenda simples diâmetro aproximado de 4mm para se parafusar.	**X**
43	**200**	**UN**	**ABRAÇADEIRA PVC PRESSÃO 1/2":** Material PVC, Tipo Pressão instalação com duas opções de travamento maior e menor através de trava "clic", dimensão 1/2" de polegada, cor cinza, com fenda simples diâmetro aproximado de 4mm para se parafusar.	**X**
44	**50**	**UN**	**INTERRUPTOR CAMPAINHA SOBREPOR:** com 1 tecla, com certificação INMETRO, completa, medidas em 8,0cm altura, 6,0cm largura e 4,5cm profundidade para uso sobrepor, cor branca.	**X**
45	**100**	**UN**	**TOMADA DUPLA SOBREPOR 20A:** tomada 3 pinos 20A (2P + 1T), com certificação INMETRO, completa, medidas em 8,0cm altura, 6,0cm largura e 4,5cm profundidade para uso sobrepor, cor branca.	**X**

46	**200**	**UN**	**TOMADA DUPLA SOBREPOR 10A:** tomada 3 pinos 10A (2P + 1T), com certificação INMETRO, completa, medidas em 8,0cm altura, 6,0cm largura e 4,5cm profundidade para uso sobrepor, cor branca.	**X**
47	**50**	**UN**	**RÉGUA COM 5 TOMADAS DE 10A:** Régua com 5 tomada 3 pinos 10A (2P + 1T), com certificação INMETRO, completa.	**X**
48	**50**	**UN**	**FILTRO DE LINHA 5** - (2P + T) interruptor - ligar/Desligadar material: anti-chamas. Fusível de proteção. Alimentação 1270W para 127V ou 2200W para 220V, bivolt automática (127-220V) NBR 14136	**X**
49	**300**	**UN**	**PLUGUE PINO MACHO 10A:** Plugue pino macho de 10A, 2 pinos 10A (2P), com certificação INMETRO, completa, cor branca.	**X**
50	**200**	**UN**	**PLUGUE PINO FEMEA 10A:** Plugue pino fêmea de 10A, 2 pinos 10A (2P), com certificação INMETRO, completa, cor branca.	**X**
51	**100**	**UN**	**PLUGUE PINO FEMEA 20A:** Plugue pino fêmea de 20A, 2 pinos 20A (2P), com certificação INMETRO, completa, cor branca.	**X**
52	**50**	**UN**	**PLACA CEGA 4 X 2":** Placa cega para caixa 4 x 2", fixação por parafusos, tamanho 4 x 2", sem suporte, com parafusos, cor branca	**X**
53	**50**	**UN**	**PLACA CEGA 4 X 4":** Placa cega para caixa 4 x 4", fixação por parafusos, tamanho 4 x 4", sem suporte, com parafusos, cor branca	**X**
54	**100**	**UN**	**PLACA CEGA REDONDA 4 X 4":** Placa Cega 4" Redonda Branca para Caixa de Teto, cor branco, composição possuem abs superfície polida e antiaderente, medida em diâmetro 12cm. Acompanha parafuso para fixação.	**X**
55	**300**	**UN**	**INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES:** Interruptor para caixa 4 x 2" de embutir, 1 tecla simples de 10A completa com espelho, tensão máxima 250A, cor branca com certificação INMETRO.	**X**
56	**300**	**UN**	**INTERRUPTOR 2 TECLA PARALELO:** Interruptor para caixa 4 x 2" de embutir, 2 teclas paralelo de 10A, completa com espelho, tensão máxima 250V, cor branca com certificação INMETRO	**X**
57	**300**	**UN**	**INTERRUPTOR 3 TECLA PARALELO:** Interruptor para caixa 4 x 2" de embutir, 3 teclas paralelo de 10A, completa com espelho, tensão máxima 250V, cor branca com certificação INMETRO	**X**
58	**100**	**UN**	**INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES** + 1 Tomada 2P+T - 10A 250V Embutir: Conjunto 2 Interruptor mais tomada 2P+T 10A 250V para caixa 4 x 2" de embutir, de 10A completa com espelho, tensão máxima 250V, cor branca com certificação INMETRO.	**X**
59	**50**	**UN**	**INTERRUPTOR 4 TECLAS SIMPLES:** Interruptor para caixa 4 x 4" de embutir, 4 teclas simples de 10A completa com espelho, tensão máxima 250V, cor branca com certificação INMETRO.	**X**
60	**50**	**UN**	**INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES:** Interruptor para caixa 4 x 2" de embutir, 2 teclas simples de 10A completa com espelho, tensão máxima 250V, cor branca com certificação INMETRO.	**X**
61	**300**	**UN**	**TOMADA SIMPLES 2P + T 10A:** Tomada para caixa 4 x 2" de embutir, 1 tomada de 10A completa com espelho, tensão máxima 250A, cor branca com certificação INMETRO.	**X**

62	**300**	**UN**	**TOMADA SIMPLES 2P + T 20A:** Tomada para caixa 4 x 2" de embutir, 1 tomada de 20A completa com espelho, tensão máxima 250A, cor branca com certificação INMETRO.	**X**
63	**300**	**UN**	**TOMADA DUPLA 2P + T 10A:** Tomada para caixa 4 x 2" de embutir, 2 tomadas de 10A completa com espelho, tensão máxima 250A, cor branca com certificação INMETRO.	**X**
64	**50**	**UN**	**TOMADA DUPLA 2P + T 20A:** Tomada para caixa 4 x 4" de embutir, 2 tomadas de 20A completa com espelho, tensão máxima 250V, cor branca com certificação INMETRO.	**X**
65	**250**	**UN**	**CAIXA CONDULETE EM PVC** - Cinza sem Rosca com 6 Entradas para o tubo 3/4, Medidas (CxLxA): 9,5 x 5,5 x 5 cm, atendam a norma NBR 15465	**X**
66	**100**	**UN**	**TAMPA CEGA PARA CONDULETE** em PVC na cor Cinza 3/4, Para conduletes de 3/4, Medidas (CxL): 9,5 x 5,5cm, atendam a norma NBR 15465.	**X**
67	**100**	**UN**	**TAMPA TOMADA HEXAGONAL DUPLA** em PVC para Condulete 3/4 Cinza, Para conduletes de 3/4, Medidas (CxL): 9,5 x 5,5cm, atendam a norma NBR 15465.	**X**
68	**100**	**UN**	**TAMPA TOMADA HEXAGONAL** em PVC Para Condulete 3/4 Cinza, Medidas (CxL): 9,5 x 5,5cm, atendam a norma NBR 15465.	**X**
69	**100**	**UN**	**TAMPA EM PVC PARA CONDULETE RJ45** - 3/4 Para 2 Módulos, Para conduletes de 3/4, acompanhar 2 módulos, Medidas (CxL): 9,5 x 5,5cm, cor cinza atendam a norma NBR 15465.	**X**
70	**150**	**UN**	**ELETRODUTO EM PVC** - Cinza 3/4 sem Rosca barra de 3 Metros para conduletes de 3/4, atendam a norma NBR 15465	**X**
71	**80**	**UN**	**LUVA DE ENCAIXE** fabricado em PVC na cor Cinza sem rosca Conexão 3/4 para conduletes de 3/4, atendam a norma NBR 15465	**X**
72	**80**	**UN**	**COTOVELO EM 90° GRAUS** - fabricado em PVC sem Rosca Conexão: 3/4, para conduletes de 3/4, cor cinza atendam a norma NBR 15465	**X**
73	**50**	**UN**	**LAMPADA DE LED 20W** - Potência: 20W • Voltagem: Bivolt • Tipo de Lâmpada: Alta Potência • Temperatura de cor (kelvin): 6500K Frio • Cor da Luz: Branco Frio • Soquete: E27 • Altura (cm): 8 • Comprimento (cm): 16	**X**
74	**100**	**UN**	**LAMPADA DE LED 30W** - Potência: 30W • Voltagem: Bivolt • Tipo de Lâmpada: Alta Potência • Temperatura de cor (kelvin): 6500K Frio • Cor da Luz: Branco Frio • Soquete: E27 • Altura (cm): 11 • Comprimento (cm): 21	**X**
75	**200**	**UN**	**LÂMPADA DE LED 40W**, com base E-27 - lâmpada LED de 40W bulbo, base E-27, bivolt, temperatura 6500K, vida útil de 20.000 a 25.000h, referência Philips ou equivalente, equivale a 200 a 250W incandescente (com certificado INMETRO)	**X**
76	**300**	**UN**	**LAMPADA DE LED 50W**, com as seguintes especificações mínimas: • Potência de 50W • Fluxo Luminoso de 4.000lm • IRC RA>=80 • Ângulo de Abertura de 200º • Vida útil (L70) de 25.000h • Tensão de 127-240V • Frequência de 60Hz • Corrente Elétrica de 127V – 378MA/220-215MA • Base E27 • Fator de Potência 0,92	**X**

77	**150**	**UN**	**LÂMPADA LED 65 W BULBO**, com base E-40, bivolt, temperatura 6500K, vida útil de 20.000 a 25.000h, referência Philips ou equivalente, equivale a 300 a 400W incandescente (com certificado INMETRO)	**X**
78	**50**	**UN**	**SOQUETE E-40** - Especificação: Com bornes embutidos, soquete em latão niquelado, sistema anti-vibratório, 16A - 750V~	**X**
79	**100**	**UN**	**SOQUETE E-27** - Especificação: Com terminais embutidos, para plafonier, soquete em latão, encaixe de fixação anti-giro, 4A - 250V~	**X**
80	**200**	**UN**	**PLAFONIER PLAFON SOQUETE PORCELANA:** Base E27, Soquete em porcelana, Branco, instalação montagem no teto, com aditivo anti-UV, produzido em polipropileno, dimensões mínimas: diâmetro 13,8cm profundidade 5cm, potência máxima 100W.	**X**
81	**20**	**PCT**	**TERMINAL ILHOS TUBOLAR 1,5MM PRETO:** Terminal Pré-Isolado Tubular Simples 1,5mm², Material: Cobre eletrolítico com acabamento estanhado eletroliticamente e isolação em PVC retardante a chamas. Temperatura de operação: -40 °C a +90 °C, Tensão até 750V.Comprimento da lingueta metálica de contato: 7mm, Cor da isolação plástica: preta. Pacote com 100 unidades	**X**
82	**20**	**PCT**	**TERMINAL ILHOS TUBOLAR 2,5MM AZUL:** Terminal Pré-Isolado Tubular Simples 2,5mm², Material: Cobre eletrolítico com acabamento estanhado eletroliticamente e isolação em PVC retardante a chamas. Temperatura de operação: -40 °C a +90 °C, Tensão até 750V.Comprimento da lingueta metálica de contato: 8mm, Cor da isolação plástica: Azul. Pacote com 100 unidades.	**X**
83	**10**	**PCT**	**TERMINAL ILHOS TUBOLAR 4MM CINZA:** Terminal Pré-Isolado Tubular Simples 4mm², Material: Cobre eletrolítico com acabamento estanhado eletroliticamente e isolação em PVC retardante a chamas. Temperatura de operação: -40 °C a +90 °C, Tensão até 750V. Comprimento da lingueta metálica de contato: 12mm, Cor da isolação plástica: Cinza. Pacote com 100 unidades.	**X**
84	**10**	**PCT**	**TERMINAL ILHOS TUBOLAR 6MM AMARELO:** Terminal Pré-Isolado Tubular Simples 6mm², Material: Cobre eletrolítico com acabamento estanhado eletroliticamente e isolação em PVC retardante a chamas. Temperatura de operação: -40 °C a +90 °C, tensão até 750V. Comprimento da lingueta metálica de contato: 12mm, Cor da isolação plástica: Amarelo. Pacote com 100 unidades	**X**
85	**5**	**PCT**	**TERMINAL ILHOS TUBOLAR 10MM VERMELHO:** Terminal Pré-Isolado Tubular Simples 10mm², Material: Cobre eletrolítico com acabamento estanhado eletroliticamente e isolação em PVC retardante a chamas. Temperatura de operação: -40 °C a +90 °C, Tensão até 750V. Comprimento da lingueta metálica de contato: 14mm. Pacote com 100 unidades;	**X**

86	**5**	**PCT**	**TERMINAL ILHOS TUBOLAR 16MM AZUL:** Terminal Pré-Isolado Tubular Simples 16mm², Material: Cobre eletrolítico com acabamento estanhado eletroliticamente e isolação em PVC retardante a chamas. Temperatura de operação: -40 °C a +90 °C, Tensão até 750V. Comprimento da lingueta metálica de contato: 16mm, Cor da isolação plástica: azul. Pacote com 100 unidades	**X**
87	**5**	**PCT**	**TERMINAL PRÉ-ISOLADO** - Garfo 0,5 a 1,5mm Vermelho, Terminal Pré-Isolado Garfo (Forquilha), Conexão por compressão, material Liga de cobre eletrolítico estanhado e PVC rígido vermelho. Pacote com 100 unidades	**X**
88	**5**	**PCT**	**TERMINAL PRÉ-ISOLADO** - Garfo 1,5 a 2,5mm Azul, Terminal Pré-Isolado Garfo (Forquilha), Conexão por compressão, material Liga de cobre eletrolítico estanhado e PVC rígido Azul. Pacote com 100 unidades.	**X**
89	**100**	**UN**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 2 DISJUNTORES:** dimensões 5,1x12,9x6cm: funcionalidade sobrepor: encaixe de 2 disjuntores DIN: material plástico isolante: cor branca: uso na partida e proteção de motores e circuito elétrico.	**X**
90	**50**	**UN**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL SEM BARRAMENTO**, em PVC, de sobrepor, para 4 disjuntores DIN, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores;	**X**
91	**30**	**UN**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL SEM BARRAMENTO** em PVC de sobrepor para 8 disjuntores DIN, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores;	**X**
92	**30**	**UN**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL SEM BARRAMENTO** em PVC de sobrepor, para 16 disjuntores DIN, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores;	**X**
93	**10**	**UN**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL** de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 bolt-on - 150A - sem componentes: em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 24 DIN / 18 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal; referência comercial 904502 da Cemar ou equivalente	**X**
94	**2**	**RL**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 0,5 MM²**, isolamento 0,6 / 1 kv - isolação hepr 90ºC (Preto) cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termo fixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286. Rolo com 100 metros	**X**

95	**2**	**RL**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 0,75 MM²**, isolamento 0,6 / 1 kv - isolação HEPR 90ºC (Vermelho) cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termo fixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286. Rolo com 100 metros	**X**
96	**1.000**	**MT**	**CABO PP -** 2 x 1,5 MM², 500 Volts². Condutor de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo à norma ABNT NM 280. Isolamento formado por composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ ou composto por PVC.	**X**
97	**500**	**MT**	**CABO PP** - 3 x 1,5 mm², 750 Volts: Cabo condutor de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo à norma ABNT NM 280. Isolamento formado por composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ ou composto por PVC.	**X**
98	**1.000**	**MT**	**CABO PP** - 2 x 2,5 MM², 500 Volts: Cabo condutor de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo à norma ABNT NM 280. Isolamento formado por composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ ou composto por PVC.	**X**
99	**200**	**MT**	**CABO PP** - 3 x 2,5 mm², 750 Volts: Cabo condutor de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo à norma ABNT NM 280. Isolamento formado por composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ ou composto por PVC.	**X**
100	**375**	**MT**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL** de 2 X 2,5 MM², isolamento 0,6 / 1 KV - isolação HEPR 90ºC cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286	
101	**125**	**MT**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL** de 2 X 2,5 MM², isolamento 0,6 / 1 KV - isolação HEPR 90ºC cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286	**X**

102	**12**	**RL**	**CABO FLEX 1,5MM - COR VERDE**: Condutor Fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinilico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Policloreto de Vinil (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-8, Classe 5 -247 NM 02-C5 BWF-B. COR: VERDE. Rolo com 100 metros	**X**
103	**40**	**RL**	**CABO FLEX 1,5MM – COR BRANCO:** Condutor Fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinilico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-8, Classe 5 -247 NM 02-C5 BWF-B. COR: BRANCO.	**X**
104	**40**	**RL**	**CABO FLEX 1,5MM** - **COR AMARELO**: Condutor Fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinilico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Poli cloreto de Vinil (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-8, Classe 5 -247 NM 02-C5 BWF-B. COR: AMARELO. Rolo com 100 metros	**X**

105	**10**	**RL**	**CABO FLEX 1,5MM – COR PRETO:** Condutor Fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinilico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Poli cloreto de Vinil (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-8, Classe 5 -247 NM 02-C5 BWF-B. COR: PRETO.	**X**
106	**40**	**RL**	**CABO FLEX 2,5MM - VERMELHO:** Condutor Fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinilico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Poli cloreto de Vinil (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-8, Classe 5 -247 NM 02-C5 BWF-B. COR: VERMELHA.	**X**
107	**10**	**RL**	**CABO FLEX 2,5MM – COR PRETO:** Condutor Fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinilico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Poli cloreto de Vinil (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-8, Classe 5 -247 NM 02-C5 BWF-B. COR: PRETO.	**X**

108	**15**	**RL**	**CABO FLEX 2,5MM – COR VERDE:** Condutor Fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinilico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Poli cloreto de Vinil (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-8, Classe 5 -247 NM 02-C5 BWF-B. COR: VERDE. Rolo com 100 metros	**X**
109	**12**	**RL**	**CABO FLEXIVEL 4,0MM VERMELHO:** Condutor Fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinilico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Poli cloreto de Vinil (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-8, Classe 5 -247 NM 02-C5 BWF-B. COR: VERMELHA. Rolo com 100 metros	**X**
110	**12**	**RL**	**CABO FLEX 6,0MM – COR PRETO:** Condutor Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Poli cloreto de Vinil (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-B, Classe 5 247 NM 02-C 5 BWF-B. COR: PRETA. Rolo com 100 metros	**X**

111	**2**	**RL**	**CABO FLEXIVEL 10,0MM – COR VERDE:** Condutor Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Poli cloreto de Vinil (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-B, Classe 5 247 NM 02-C 5 BWF-B. COR VERDE. Rolo com 100 metros	**X**
112	**12**	**RL**	**CABO FLEX 10,0MM – COR PRETO:** Condutor Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Poli cloreto de Vinil (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-B, Classe 5 247 NM 02-C 5 BWF-B. COR PRETO. Rolo com 100 metros	**X**
113	**3**	**RL**	**CABO FLEX 10,0MM – COR AZUL:** Condutor Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Poli cloreto de Vinil (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-B, Classe 5 247 NM 02-C 5 BWF-B. COR AZUL. Rolo com 100 metros	**X**

114	**10**	**RL**	**CABO FLEX 16,0MM – COR PRETO:** Condutor Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm a isolação deve ser em Dupla Camada sendo que a camada externa deve possuir característica extra deslizante. Norma de referência NBR NM 247-3- Cabos Isolados com Poli cloreto de Vinil (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3 condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). Normas aplicáveis NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto Classe 4-247 NM 02-C4 BWF-B, Classe 5 247 NM 02-C 5 BWF-B. COR PRETO. Rolo com 100 metros	**X**
115	**3**	**RL**	**CABO QUADRIPLEX 16,0MM** - CONDUTOR FASE Alumínio nu têmpera h19 encordoamento classe 1 e classe 2 compactada. CONDUTOR NEUTRO Alumínio nu (CA), liga de alumínio (CAL), ou alma de aço (CAA). Encordoamento classe 2 redondo normal. ISOLAÇÃO Composto polietileno (PE) 70° ou polietileno reticulado XLPE 90°C. IDENTIFICAÇÃO DUPLEX: Preto. TRIPLEX: Preto - Cinza. QUADRIPLEX: Preto - Cinza - Vermelho. NEUTRO QUANDO ISOLADO cor Azul. NORMAS APLICÁVEIS NBR 8182: cabos de potência multiplexados autossustentados, com isolação extrudada de PE (termoplástico) ou XLPE (termofixo), para tensões até 0,6/1kv. Rolo com 100 metros	**X**
116	**2**	**RL**	**CABO QUADRIPLEX 35,0MM**, CONDUTOR FASE Alumínio nu têmpera h19 encordoamento classe 1 e classe 2 compactada. CONDUTOR NEUTRO Alumínio nu (CA), liga de alumínio (CAL), ou alma de aço (CAA). Encordoamento classe 2 redondo normal. ISOLAÇÃO Composto polietileno (PE) 70° ou polietileno reticulado XLPE 90°C. IDENTIFICAÇÃO DUPLEX: Preto. TRIPLEX: Preto - Cinza. QUADRIPLEX: Preto - Cinza - Vermelho. NEUTRO QUANDO ISOLADO cor Azul. NORMAS APLICÁVEIS NBR 8182: cabos de potência multiplexados autossustentados, com isolação extrudada de PE (termoplástico) ou XLPE (termofixo), para tensões até 0,6/1kv. Rolo com 100 metros.	**X**

117	**100**	**PÇ**	**CONECTOR PERFURANTE** - Conector de Derivação Emborrachado 1,5mm a 10mm - Principal: até 95mm - Derivação: 1,5mm a 10mm - Conhecido como conector piranha. UTILIZAÇÃO: Conexões de derivação por perfuração em condutores isolados de cobre e/ou alumínio, em redes secundárias e ramais aéreos de baixa tensão. COMPOSIÇÃO: Fabricado com polímeros de alta resistência mecânica, contatos dentados em liga de cobre de alta condutividade elétrica, parafuso e arruela lisa em aço zincado eletrolítico e porca limitadora de torque em alumínio de alta resistência mecânica. CONDUTOR: Fios e cabos de cobre e alumínio, série métrica e AWG/MCM. ACABAMENTO: Contato dentado estanhado e porca de alumínio decapado fosco. Superfície externa lisa, isenta de rebarbas, rachaduras impurezas ou porosidades. CONDUTORES mm² Principal: 10 - 95 Derivação: 1,5 – 10	**X**
118	**200**	**UN**	**RELÊ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO NF 10AX220V COM ACIONAMENTO BIMETÁLICO -** Aplicação: Comando de carga (lâmpada) através da variação do fluxo luminoso proveniente dos raios solares que incidem em seu sensor. Especificações mínimas: • Deverá atender à NBR 5123 - Relé fotoelétrico magnético e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio; • Tensão nominal a ser aplicada ao circuito de comando de 220V e carga resistiva de 1000W ou indutiva de 1800VA, com fator de potência menor que 0,5, desde que a corrente não ultrapasse a 10A; • No corpo do equipamento deve haver a orientação "Norte-Sul"; • O invólucro do relé deve ser em policarbonato, estabilizado contra efeitos da radiação ultravioleta, com alta resistência ao impacto e aos agentes atmosféricos; • Devem possuir um varistor de óxido metálico (ZnO) de, no mínimo, 160 Joules, como dispositivo supressor de surtos de tensão, na alimentação, comportando surtos com valores de crista das formas de onda de tensão e corrente, de até 10.000 Volts e 5000 A, respectivamente, sem que ocorra alterações em suas características elétricas; • Além de atender as exigências do respectivo ensaio, os relés fotoelétricos magnéticos devem atingir um mínimo de 10.000 ciclos completos de operação (consistindo cada ciclo em uma abertura e fechamento dos contatos); • No tocante a resistência a corrosão o relé fotoelétrico magnético deverá atender as normas NBRs 7397, 7398, 7399 e 7400. • Os relés fotoelétricos magnéticos devem atender ao Grau de Proteção IP67, sem presença de janela em seu invólucro, de forma a garantir a integridade de seus componentes.	**X**

119	**200**	**UN**	**REFLETOR DE LED DE 100W -** Led Branco Frio Bivolt. Consumo: 100W. Tensão: Bivolt automático (100V - 240V). Cor da Luz: Branco Frio (6000K). Luminosidade: 6500Lumens, com variação de 10%. Ângulo de iluminação: 180º. Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Material: Alumínio carcaça cinza/preta. Refletor com o suporte articulável. dimensões – 23cm largura x 20cm altura x 5cm. Garantia:1 ano	**X**
120	**200**	**UN**	**REFLETOR DE LED DE 200W -** Led 200W bivolt. Ângulo abertura: 180 graus. Carcaça: Aluminio cor PRETO. Cor da luz: Branco Frio 6000k. Luminosidade de 18.000 LUMES. Índice de Proteção IP66. Ângulo abertura: 180 graus. Medidas 34cmx28,5cmx7cm. Garantia de 1 ano	**X**
121	**100**	**UN**	**REFLETOR DE LED DE 400W -** Potência: 400W. Equivalência: 4000W Lâmpada Incandescente. Tensão: 90/265V - Bivolt. Luminosidade: 40000 lumens. Vida útil aproximada: 50.000 horas. Ângulo de iluminação: 180 graus. Dimensões: 29cm x 29cm x 8cm. Temperatura de Cor: 6500K. Material em alumínio. Cor: Preto. Garantia de 1 ano	**X**
122	**30**	**CX**	**CABO DE REDE CAT6** - Especificações: - Categoria: CAT.6 - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Capa externa: PVC retardante à chama - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. - Marcação sequencial métrica decrescente (305–0m), - Diâmetro nominal: 6,0 mm - Massa líquida: 42 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% Aplicações em padrões atuais de redes: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u,100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps - TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps - 3X-AS400, IBM, 10 Mbps Embalagem: caixa contendo no mímino 305 m.	**X**
123	**100**	**UN**	**PORTEIRO ELETRONICO F-8 HD**. com as seguintes especificações mínimas: sobrepor sem teto, contendo 01 porteiro eletrônico e 01 interfone, fabricado em alumínio (tampa) e plástico ABS (base), permite instalação de até 03 extensões com alarme anti-violação, ajuste de áudio e acionamento de fechadura elétrica, tensão de alimentação: 127/220Vca.	**X**
124	**500**	**UN**	**CAIXA DE PROTEÇÃO ORGANIZADORA PARA CFTV** de sobrepor IP66: material: plástico; proteção contra poeira, chuva e anti-vandalismo. Instalação interna e externa. Dimensões mínimas (L X A X P): 125X123X60 MM	**X**
125	**500**	**UN**	**CAIXA DE PROTEÇÃO ORGANIZADORA PARA CFTV** de sobrepor IP66: material: plástico; proteção contra poeira, chuva e anti-vandalismo. Instalação interna e externa. Dimensões mínimas (L X A X P): 101X102X53 MM	**X**

126	**100**	**UN**	**FONTE POE 15,30WW 48V 5AMP:** Proteção contra surtos elétricos de até 15 kVBivolt 90. 240V. Compatibilidade com outros produtos: SF 910 Pac Poe passivo 48Vdc 0,5 A Alcance de até 100m (CaT5) Portas 1 Porta Fast / 1 Porta Poe Fast Ambiente de operação Casa Indicação de Led Power Entrada de energia 50 60Hz 90 240VProtecao contra surtos elétricos 15 kV durante 45 microssegundos em modo comum (porta PoE) 8 kV durante 45 microssegundos em modo comum (porta Lan) 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo diferencial (ambos). Injetor PoE passivo 48 V / 0,5. Garantia mínima de 12 meses.	**X**
127	**1.500**	**UN**	**CONECTOR P4** - Pino macho usado para alimentação de segurança com medidas de 5mm com 2 bornes parafusáveis.	**X**
128	**10**	**PCT**	**PILHA AAA** (1,5V não recarregável). Tipo: Alcalina, Zinco-carbono. Tensão: 1,5 volts. Modelo: AAA. Alternativas: LR03, Micro. Dimensões: Comprimento: 44,5mm Diâmetro: 10,5mm. Capacidade (mAh): alcalina: 850–1200 mAh. Zinco-carbono: 400–600 mAh. Vida útil (armazenada): Alcalina: Até 10 anos. Zinco-carbono: 2 a 5 anos. Embalagem com 16 unidades.	**X**
129	**5**	**CX**	**BATERIA DE 9V:** Tipo: Alcalina ou Lítio. Tensão: 9 volts. Modelo comum: 6LR61 ou 9V. Dimensões aproximadas: Comprimento: 48,5 mm. Largura: 26,5 mm. Altura: 17,5 mm. Capacidade (mAh): Alcalina: Em torno de 500-600 mAh. Lítio: Pode ser maior, até cerca de 1200 mAh. Conexão: Terminal de pressão (positivo e negativo no topo). Caixa com 10 unidades.	**X**

Notas:

Os itens assinalados (X) no quadro acima serão destinado exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006.

Os itens não assinalados serão destinados a participação de todas as empresas inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

- As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 740, Assis (SP), ou outro local indicado por ela, sempre no perímetro urbano do Municipio de Assis, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- Prazo de Entrega: 20 dias contados da data do recebimento da nota de empenho.
- O montante licitado é o estimado para o consumo de 12 meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025
PROCESSO Nº 010/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ADEQUADA)

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Informar marca/modelo do produto;

O Prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

A licitante deverá informar em suas propostas a condição de garantia aos produtos ofertados

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor.

BANCO _____

AGÊNCIA Nº _____

CONTA CORRENTE Nº _____

Email.: _____ Telefone: _____

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

_____, ___ de _____ de 2025.

_____

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° ___/2025
PROCESSO N.° ___/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE _____

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA _____

No dia, ___ de _____ de 2024, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a). _____, portador do CPF nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

4. DAS PENALIDADES

4.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

6. DISPOSIÇÃO GERAIS

6.1. As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, ___ de _____ de 2025.

.....
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
empresa
.....
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
(INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ref.: Processo n.º _____/2025 – Pregão Eletrônico n.º _____/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.°....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei n.° 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

.....,..... de..... de 2025.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade